

- Limpeza e desobstrução do sistema de dreno e tubulação; - Eliminar focos de oxidação.

6.3. Manutenção corretiva

6.3.1. A Manutenção corretiva será realizada de forma a corrigir falhas ou defeitos em qualquer das instalações e equipamentos abrangidos pela Contratação, que tenham sido detectados em suas rotinas regulares.

6.3.2. Quando verificado a quebra ou irregularidade de funcionamento do equipamento, a contratada deverá fornecer um relatório apontando as necessidades de intervenções corretivas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por parte da CONTRATANTE.

6.3.3. Havendo necessidade de substituição de materiais ou componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, a contratada apresentará relatório com a justificativa da necessidade, as especificações completas das peças, e os custos atualizados na forma de orçamento conforme Ata de Registro de Preços, sendo reservado o direito à contratação de Registro vistoria por outras empresas especializadas bem como providenciar o fornecimento direto de peças a serem substituídas.

6.4. Manutenção emergencial

6.4.1. A manutenção corretiva emergencial será executada quando ocorrer uma determinada anormalidade no funcionamento das instalações e equipamentos, que colocarem em risco o desenvolvimento normal das atividades da contratada.

6.4.2. Nos casos em que ocorrer eventos que exijam a realização de manutenções corretivas de emergência, durante ou fora do horário comercial, a contratante deverá convocar os técnicos da contratada para a imediata realocação dos equipamentos afetados em condições de funcionamento normal.

6.4.2.1. O chamado deverá ser feito através de telefones, celular ou outro meio de comunicação, devendo a contratada disponibilizar à contratante, em seus meios/contatos e o respectivo atendimento deverá se dar no máximo, em 24 horas do chamado.

6.5. Equipe de trabalho

6.5.1. Os funcionários que irão prestar serviços nas dependências da contratada deverão possuir capacitação técnica de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, mediante comprovação através de escolaridade ou cursos técnicos em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

6.5.1.1. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal, profissionais nas áreas de Mecânica Elétrica, Refrigeração e Ar Condicionado, devidamente registrado nos órgãos competentes, que atuará como responsável técnico junto à contratante e aos órgãos de fiscalização, acompanhando os serviços, conferindo e assinando os relatórios técnicos.

6.5.2. A contratada deverá fornecer toda mão de obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços licitados, mantendo em serviço o número necessário de profissionais legalizados.

6.5.3. A contratada deverá realizar treinamento e avaliações periódicas das equipes envolvidas, permanecendo atualizadas e qualificadas para a prestação dos serviços com segurança e qualidade.

6.5.4. O pessoal responsável pela execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados, em completas condições de higiene e segurança.

6.5.5. Os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI, como óculos, protetor auricular, luvas de borracha, bota e sapatos, e uniformes adequados.

6.5.5.1. É obrigação da contratada fornecer os EPI's adequados ao trabalho, instruir e treinar quanto ao seu uso, fiscalizar e exigir que estejam sendo utilizados, repor os EPI's danificados, e fornecer no mínimo 02 conjuntos de uniforme completos, com logotipo da contratada.

6.5.5.2. É obrigação dos funcionários usar os EPI's apenas para a finalidade a que se destinam, responsabilizando-se pela guarda e conservação, comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso, e cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

6.5.6. A contratada responderá por quaisquer danos causados às dependências da contratante, aos equipamentos do contrato e bens de terceiros, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos e empregados, ainda que por deficiência ou negligência das manutenções.

6.5.7. A contratada deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, quando em cumprimento dos serviços contratados, ou que tenham relação com estes.

6.5.8. A equipe da contratada deverá atender à contratante sempre com presteza.

6.5.9. O pessoal técnico deve ser capaz de dar apoio a todos os tipos de manutenção dos aparelhos incluídos no contrato.

7. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

7.1. Fixação das evaporadoras e condensadoras

7.1.1. As Evaporadoras deverão ser instaladas internamente nos ambientes de forma que a fixação não poderá ser nas paredes de Dry-Wall e nem nas divisórias internas, pois as mesmas são frágeis, devendo nestes casos serem fixadas na laje internamente através de suportes em cantoneira de ferro, "chumbados" através de fixadores "Parabolt" e vergalhões roscaáveis, cujas máquinas deverão ficar encostadas nas divisórias citadas. Para o caso de máquinas Evaporadas cujo ambiente contenha parede de alvenaria, as mesmas poderão serem fixadas nestas paredes com suportes próprios de fábrica e chumbadores também tipo "Parabolt".

7.1.2. As Condensadoras deverão ser fixadas nas paredes externas, ou sobre beirais ou platibanda, cuja tubulação frigorígena deverá ser interligada à máquina Evaporadora interna, podendo por questões de estética serem envelopadas por canaletas metálicas ou PVC fixadas nas paredes, mantendo ângulos verticais e horizontais perpendiculares sempre contornando paralelamente vigas e pilares a fim de manter geometria e simetria uniformes.

7.2. Drenos das evaporadoras para ambientes normais

7.2.1. Os drenos do sistema de condensação deverão, nos casos das paredes em divisórias, serem "embutidos" nas canaletas que abrangia as tubulações frigorígenas citadas no item anterior, de forma a serem fixadas "inclinadas" para manter a queda de água condensada das evaporadoras. O mesmo procedimento poderá ser adotado para o caso das paredes de alvenaria, tendo ainda a opção de serem embutidas na parede, porém neste caso há o incômodo de poeira originada de abertura da alvenaria e custos com pintura da parede.

7.3. Drenos para evaporadoras instaladas em ambientes internos confinados

7.3.1. Para as máquinas evaporadas que serão fixadas em ambientes internos com divisórias, recomenda-se a instalação de bombas para o sistema de drenagem da água condensada no coletor, quando necessário, com exceção das máquinas do modelo cassette, que já possuem uma bomba de dreno integrada ao equipamento.

7.4. Detalhes técnicos da tubulação dos drenos para evaporadoras

7.4.1. Todos os drenos deverão ser em PVC rígido marrom, tipo para condução de água, com bitola nominal mínima 3/4 de polegada, fixados com abraçadeiras apropriadas, mantendo sempre a inclinação mínima indicada pelo fabricante dos aparelhos de ar condicionado. Também conforme já citado, poderão ser abrigados na mesma cambeta utilizada para as tubulações frigorígenas.

7.5. Outras considerações importantes

7.5.1. Quando a unidade condensadora do conjunto de aparelhos ficar acima do nível da unidade evaporadora, obrigatoriamente a tubulação da rede de cobre frigorígena deverá conter um "SIFÃO" para reter o óleo proveniente do Compressor da Condensadora.

7.5.2. As alturas de fixação em relação ao teto, forro ou laje, deverão obedecer ao manual do fabricante do equipamento.

7.5.3. As saídas dos drenos de água condensada da máquina deverão estar acima do ponto de "captação" da tubulação junto às paredes ou divisórias.

7.5.4. A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. dos serviços prestados.

7.6. Sistema de proteção elétrica dos equipamentos

7.6.1. Atualmente existem espelhos disponíveis nos Quadros de Distribuição dos prédios para adicionar mais disjuntores individuais para as novas máquinas a serem instaladas. Portanto deve ser obedecido o mesmo tipo de disjuntor para cada Quadro existente.

7.6.2. Ou seja, nos quadros contendo disjuntores mais modernos do tipo Norma DIN, compacto, deverão ser instalados disjuntores com curva tempo x corrente elétrica tipo "C" a fim de suportar o "pico" de corrente elétrica de partida das máquinas cujo disjuntor não deverão ultrapassar em 40% a corrente nominal do conjunto evaporadora x condensadora.

7.6.3. Para o caso dos Quadros de Distribuição existentes onde os disjuntores são do tipo "UL" modelo americano (preto), os mesmos tipos de disjuntores deverão ser instalados para manter a uniformidade dos espaços físicos e "rearranjo" nos barramentos de cobre.

7.6.4. Em ambos os casos, o dimensionamento das redes de alimentação elétrica de cada equipamento a partir dos respectivos Quadros de Distribuição devem respeitar as recomendações necessárias, conforme demonstrativo a seguir:

7.6.4.1. Equipamento de aproximadamente 7.500 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 4,0A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 2,5mm²
- Disjuntor: 10A ou 15A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência elétrica consumida: 750W

7.6.4.2. Equipamento de aproximadamente 9.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 4,0A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 2,5mm²
- Disjuntor: 10A ou 15A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 900W

7.6.4.3. Equipamento de aproximadamente 12.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 6,0A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 2,5mm²
- Disjuntor: 10A ou 15A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 1.200W

7.6.4.4. Equipamento de aproximadamente 18.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 9,0A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 2,5mm²
- Disjuntor: 10A ou 15A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 1.970W

7.6.4.5. Equipamento de aproximadamente 24.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 11,8A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 4,0mm²
- Disjuntor: 10A ou 15A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 2.600W

7.6.4.6. Equipamento de aproximadamente 30.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 13,5A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 4,0mm²
- Disjuntor: 20A (Bipolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 3.000W

7.6.4.7. Equipamento de aproximadamente 48.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 15,5A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 4,0mm²
- Disjuntor: 25A (Tripolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 5.200W

7.6.4.8. Equipamento de aproximadamente 60.000 BTU:

- Corrente elétrica aproximada: 19,0A
- Condutor elétrico: Cabo flexível bitola nominal mínima 6,0mm²
- Disjuntor: 32A (Tripolar)
- Tensão: 220V
- Potência Elétrica Consumida: 6.300W

3º - A GARANTIA mínima para os serviços, cargas de gás e equipamentos deverá ser de 90 (noventa) dias.

4º - VIGÊNCIA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesm(o)s, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CGEP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria UNESP nº 53, de 13-9-96 - D.O.E. 14-03-96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as Disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004.

7º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945/2003.

8º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do referido Pregão.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2016.

ESTEVÃO TOMOMITSU KIMPARA
DIRETOR
TERESA ANDRADE VALERIO – ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho D.Tad. Nº 019/2017, de 29-5-2017

Nos termos da Portaria UNESP nº 250/2007, de 13 de junho de 2007, item b, Inciso II, ADJUDICADO o objeto da Concorrência nº 01/2017 – CSJRJ, a qual visa a permissão de uso de espaço físico para exploração do ramo de lanchonete e congenerê no Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, à empresa MORENA-LINDA BIFFETS E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.600,10 (um mil, seiscentos reais e dez centavos) – Processo nº 0511/2017-CSJRJ.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017-FAMESP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017-FAMESP
PROCESSO Nº 5692/2017 – FAMESP

Acha-se REABERTO à disposição dos interessados do dia 30 de maio a 13 de junho de 2017, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3881-4811, FAX(0xx14)3881-4811-ramal 110, ou pelo site www.pregaoeletronico.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017-FAMESP, PROCESSO Nº 5692/2017 - FAMESP, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES BENEFICIARIAS DA ATA DE RP, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 14 de junho de 2017, com início às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017-FAMESP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017-FAMESP
PROCESSO Nº 6.933/2017-FAMESP

Acha-se à disposição dos interessados do dia 30 de maio a 12 de junho de 2017, às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 – ramal 111 - FAX (014) 3881-4811 – ramal 110, site www.compraeletronica.famesp.org.br o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017-FAMESP, REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017-FAMESP, PROCESSO Nº 6.933/2017-FAMESP, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DE BARRUS DA MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, do tipo menor preço unitário por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 13 de junho de 2017, com início às 09:00 horas.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 018/2017 FED – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 INTERESSADO: Ministério Público do Estado de São Paulo ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a reforma do Edifício Santa Lúcia, sito à Rua Senador Feijó, nº 187 (fundos), Centro, São Paulo, Capital.

A Presidente da Comissão Julgadora de Licitações convoca os licitantes: TH ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; PECEP-SERV IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA EIRELLI; M. THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; F. CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELLI-EPP; CONSTRUTORA OHANA LTDA; H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA E FERRA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES para comparecerem no dia 02/06/2017 às 11:00, na sala 903, 9º andar, para nova sessão pública e abertura de envelopes.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos 29 de março de 2017.

inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

8.1.3 O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.”

Onde se lê:

“10.2 A documentação indicada no subitem 6.2 deste Capítulo deverá ser enviada em arquivos com extensão “.GIF”, “.PNG”, “.JPEG” ou “.PDF” e com tamanho de até 100KB.”

Leia-se:

“10.2 A documentação indicada na alínea c do item 10 deste Capítulo deverá ser enviada em arquivos com extensão “.GIF”, “.PNG”, “.JPEG” ou “.PDF” e com tamanho de até 100KB.”

Onde se lê:

“10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea c do subitem 6.2 deste Capítulo.”

Leia-se:

“10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea c do item 10 deste Capítulo.”

Onde se lê:

“4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.”

Leia-se:

“4 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.”

Onde se lê:

“2 Para se beneficiar do direito previsto na alínea c do item anterior o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado.”

Onde se lê:

3.2 Nível Médio
Função-atividade - Área/Especialidade - Disciplina - Quantidade de questões - Tempo para realização da prova
Oficial Administrativo - Língua Portuguesa - 20 - 4 horas
Raciocínio Lógico - 10
Noções de Administração Pública - 5
Noções de Informática - 10
Atualidades - 5
TOTAL - 50
3.3 Nível Técnico
Função-atividade - Área/Especialidade - Disciplina - Quantidade de questões - Tempo para realização da prova
Agente de Saúde - Farmácia / Fisioterapia - Língua Portuguesa - 10 - 4 horas
Matemática / Raciocínio Lógico - 5
Noções de Administração Pública - 5
Noções de Informática - 5
Conhecimentos Específicos - 25
TOTAL - 50
3.2 Nível Médio
Função-atividade - Área/Especialidade - Disciplina - Quantidade de questões - Tempo para realização da prova
Oficial Administrativo - Língua Portuguesa - 20 - 4 horas
Raciocínio Lógico - 10
Noções de Administração Pública - 5
Noções de Informática - 10
Atualidades - 5
TOTAL - 50
Função-atividade - Área/Especialidade - Disciplina - Quantidade de questões - Tempo para realização da prova
Agente de Saúde - Fisioterapia - Língua Portuguesa - 10 - 4 horas
Matemática / Raciocínio Lógico - 5
Noções de Administração Pública - 5
Noções de Informática - 5
Conhecimentos Específicos - 25
TOTAL - 50
3.3 Nível Técnico
Função-atividade - Área/Especialidade - Disciplina - Quantidade de questões - Tempo para realização da prova
Agente de Saúde - Farmácia - Língua Portuguesa - 10 - 4 horas
Matemática / Raciocínio Lógico - 5
Noções de Administração Pública - 5
Noções de Informática - 5
Conhecimentos Específicos - 25
TOTAL - 50
No Anexo I
No quadro constante no Anexo I:
Onde se lê:
Função-atividade - Área / Especialidade - Vagas - Vagas PNE - Requisitos Específicos - Remuneração - Carga Horária Semanal Auxiliar de Saúde(I) - Núcleo de Convivência Infantil - 3 - 0 - 1 - Certificado de conclusão do ensino fundamental. - R\$ 1.070,11(-) - 30h
(f) Função-atividade regida pela Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.
(g) A remuneração é composta de salário base no valor de R\$ 262,15, Gratificação Executiva no valor de R\$ 482,96 e Gdampse no valor de R\$ 325,00.
Leia-se:
Função-atividade - Área / Especialidade - Vagas - Vagas PNE - Requisitos Específicos - Remuneração - Carga Horária Semanal Auxiliar de Saúde(II) - Núcleo de Convivência Infantil(II) - 3 - 0 - 1 - Certificado de conclusão do ensino fundamental. - R\$ 1.070,11(-) - 30h
(f) Função-atividade regida pela Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.
(g) Exclusivo para candidatas do sexo feminino.
(3) A remuneração é composta de salário base no valor de R\$ 262,15, Gratificação Executiva no valor de R\$ 482,96 e Gdampse no valor de R\$ 325,00.
No quadro constante no Anexo I, referente às funções-atividades de nível médio/técnico, os requisitos específicos da função-atividade de Técnico de Laboratório ficam alterados na seguinte conformidade:
Onde se lê:
“2 - Certificado ou Diploma de Curso Técnico de Laboratório ou Análises Clínicas ou Patologia Clínica.”
Leia-se:
“2 - Certificado ou Diploma de Curso Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Citopatologia.”
No Anexo VII
O cronograma constante no Anexo VII do Edital de abertura de inscrições nº 61/2017 fica alterado conforme segue:
EVENTOS - DATAS
PROVA I
Publicação do edital de abertura - 24/05/2017
Período de inscrições - 29/05 a 26/06/2017
Prazo para solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial - 29/05 a 26/06/2017
Prazo para Solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 29 e 30/05/2017
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 03/06/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 05 a 07/06/2017
Publicação do Resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 15/06/2017

Último dia para pagamento da taxa de inscrição - 27/06/2017

Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência, dos pedidos de atendimento especial e das inscrições definitivas - 01/07/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial - 03 a 05/07/2017

Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial - 12/07/2017
Publicação do Edital de convocação das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais - 15/07/2017

Realização das provas objetivas (previsão: turno da tarde) - 23/07/2017

Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva e divulgação dos candidatos habilitados (Resultado Provisório) - 02/08/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva e contra a lista dos candidatos habilitados (Resultado Provisório) - 03 a 07/08/2017
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva, do Resultado Preliminar e da convocação para a Perícia Médica (candidatos que se declaram com deficiência) - 19/08/2017

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar - 21 a 23/08/2017
Realização da Perícia Médica (candidatos que se declaram com deficiência) - 28/08/2017

Publicação do laudo da Perícia Médica - 30/08/2017

Constituição de junta médica no caso de constatação de inapetência no exame anterior - 04/09/2017
Indicação de profissional pelo candidato para participar da junta médica - 04/09/2017

Publicação da convocação para o reexame pela junta médica - 06/09/2017

Realização do reexame pela junta médica - 11/09/2017
Publicação da conclusão da junta médica - 13/09/2017

Publicação do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar e do Resultado Final - 15/09/2017

Publicação da homologação - 20/09/2017

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-98/323/17

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado do candidato abaixo relacionado, reincluído no certame por meio de Ação Judicial, APROVADO na Etapa da Prova de Condicionamento Físico, realizada em 29-5-17, de acordo com o Edital nº DP-13/21/15, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.
O candidato foi identificado a comparecer, às 07h00 do dia 31-5-17, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira, 3.659 - Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizar os Exames de Saúde.

N O M E - R.G. - INSCRIÇÃO - PONTOS
JOÃO VICTOR LIMA PEREIRA - 0003883426-2 - 9905133866 - 283,60
=====

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....1
Comunicado nº DP-99/323/17

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultados dos candidatos da turma 24, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 29-5-17, de acordo com o Edital nº DP-23/21/16, para provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos aprovados foram identificados a comparecer às 07h00 do dia 31-5-17, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira, 3.659, Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames de Saúde.

NOME - R.G. - INSCRIÇÃO - PONTOS
ISAIA SIMÕES - 0046809981-5 - 9903213188 - 340,20
ISAQUE DIAS DE MORAES - 0046210325-0 - 9903136914 - 207,20

ISAQUE MARTINS BRAGA BORGES - 0052154106-6 - 9902039419 - 280,00

ISIS AMANDA MATOS GREGÓRIO - 0047303308-2 - 990301309 - 245,60

ISY SILVA COSTA - 0047472398-7 - 9903154920 - 232,20

ISMAEL CARLOS TEIXEIRA - 199252010 - 9902029553 - 322,00

ISMAEL MONTEIRO DOS SANTOS - 0052206143-6 - 9903004228 - 372,40

ISMAEL ROQUE DA SILVA JUNIOR - 0040842674-3 - 9901084550 - 328,80

ISORAILDO LUIZ FONSECA MENDES - 0037134684-8 - 9903130088 - 338,80

ISRAEL CICERO DA SILVA - 0047578885-0 - 9903276317 - 224,20

ISRAEL DOS SANTOS CABRAL - 0048030431-2 - 9903210191 - 206,40

ISRAEL DUARTE SARROCHE HONORIO - 0043685305-X - 9902187205 - 322,20

ISRAEL ELIENAI DA SILVA - 0035560060-2 - 9903088170 - 356,20

ISRAEL ELOY DA SILVA - 0037778839-9 - 9903577686 - 338,60

ISRAEL FELIPE OLIVEIRA LOPES - 16797839 - 9903048879 - 341,20

ISRAEL HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM - 0041000753-5 - 9902160498 - 308,40

ISRAEL KIEFER CAMPOS - 3101306 - 9903570940 - 306,00

ISRAEL MAXIMO MENEZES - 0050892324-4 - 9903386350 - 347,00

ISRAEL PEREIRA LEITE - 0044827464-4 - 9903378454 - 331,60

ISRAEL PEREIRA SILVERIO - 0042246276-7 - 9903551601 - 327,40

ISRAEL VINICIUS LEITE DE SOUZA - 0034985269-8 - 9901198173 - 212,80

ISRAEL WILLIAM FERNANDES - 0044687603-3 - 9902162504 - 273,00

ITALDO FERNANDO DA MOTA ALMEIDA - 0036385812-X - 9903132897 - 307,00

ITALO AUGUSTO LEMOS TAVARES - 0038163350-0 - 9903192601 - 295,00

ITALO AUGUSTO LUCAS - 0050935404-X - 9903300779 - 325,80

ITALO COSTA PAZZINI - 0053433688-7 - 9903436519 - 276,80

ITALO DE MORAIS DUDA - 2001011391 - 9903293025 - 274,40

ITALO FEITOZA HATTORI - 0050140971-3 - 9903623407 - 324,40

ITALO JOSE PEREIRA DUTRA PINTO - 0044562204-0 - 9903683672 - 250,60

ITALO LOURENCO DA SILVA - 0046263686-0 - 9903404757 - 235,00

ITALO RENAN DE OLIVEIRA - 0044623520-9 - 9903252529 - 383,60

ITALO VINICIUS SOARES E SILVA - 0048282486-7 - 9903303772 - 252,60

IURES FELIPE SANTOS SAMPAIO - 0000507299-6 - 9902084899 - 305,80

IURI LOPES BARRIGA - 460303089 - 9903208206 - 312,00

IURI REUBEN MOREIRA CAVALCANTE BARBOSA - 0046789722-0 - 9902351021 - 326,40

IURY OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 0054498287-3 - 9903153045 - 355,20

IVAIR FRANCISCO JUNIOR - 0035321661-6 - 9902245361 - 305,40

IVAN BIANCO DE OLIVEIRA JUNIOR - 0040556555-0 - 9901065823 - 265,00

IVAN DA CRUZ SOUZA - 0049190695-4 - 9903519619 - 292,60

IVAN DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS - 0039779284-0 - 9903059430 - 290,00

IVAN DE SOUSA MELO - 0047989019-5 - 9903326288 - 254,80

IVAN DOS SANTOS - 0044830605-0 - 9902237326 - 347,80

IVAN EGGERS BACCI - 0046350627-3 - 9901042858 - 219,60

IVAN FERNANDES DA SILVA - 0036213704-3 - 9903049981 - 308,80

IVAN FREITAS EVANGELISTA - 0003545468-9 - 9903688887 - 324,60

IVAN LUCAS TERRA - 16800788 - 9902043637 - 304,60

IVENS DE PAULA CESSO - 0046366488-7 - 9901246780 - 257,60

IVETE SOUSA LIMA - 0060036432-X - 9903698254 - 293,20

IVO OLIVEIRA SANTOS - 0035959008-1 - 9902044579 - 301,80

IVY MILENY BRAGA YASSAKA - 0046171639-2 - 9902313464 - 285,00

IZADORA DE PAULA GERMANO - 0041893890-8 - 9903526208 - 226,40

IZAIAS ROSA CAMPOS - 0046304271-2 - 9901056395 - 282,40

JABES DE MORAES LOURENCO - 0049059082-2 - 9903669033 - 310,20

JACK RIESWICK JUNIOR - 0033086387-3 - 9902253823 - 236,20

JACKSON ALVES DE OLIVEIRA - 0042162668-9 - 9902291053 - 220,00

JACKSON CHAGAS CARDOSO DE MELO - 0046810227-9 - 9903370658 - 253,40

JACKSON TORRES GOMES - 0023080905-5 - 9903451038 - 266,40

JACQUELINE DE MOURA CORDEIRO - 0048399843-6 - 9903020681 - 316,80

JACQUELINE GERMANO DE BARRÓS - 0034031301-8 - 9901195786 - 269,60

JACQUELINE ROBERTA CAVALARI GARCIA - 0049066741-7 - 9902316668 - 259,00

JACQUELINE TOMAZ TOZATI BATISTA - 0044517238-1 - 9901004972 - 221,80

JADENY LEMES FERNANDES - 0041465333-6 - 9902000342 - 280,40

JADER DA SILVA CANDIDO - 0044280958-X - 9902097001 - 311,00

JADIELSON SILVA VARIAO - 0049546548-8 - 9901180576 - 293,60

JADISON CARVALHO MARTINS - 0059689156-8 - 9903515311 - 284,00

JADSON ANDRADE COSTA - 0044952164-3 - 9903671844 - 307,40

JADY CASALES LINARES - 0037196679-6 - 9903153789 - 269,60

JADY QUEIROZ DA COSTA - 0020719894-6 - 9903430111 - 336,40

JAILSON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR - 0047112272-5 - 9901056883 - 350,40

JAILSON MOURA DE SANTANA MELO - 0043786681-6 - 9903158470 - 301,60

JAILSON SALES DA SILVA - 0014763955-4 - 9902023377 - 323,40

JAILSON VILASBOAS DE OLIVEIRA - 0041483778-2 - 9901081268 - 302,20

JAIME ANTONIO CAVANHA - 2002525 - 99020112825 - 350,00

JAIME DE CARVALHO COSTA JUNIOR - 000027017-4 - 9902260328 - 248,00

JAIME FILI NETO - 0045124463-1 - 9902322773 - 216,80

JAIME PEREIRA JUNIOR - 0048993443-2 - 9903071995 - 237,20

JAIR GOMES VITALI - 0048248698-3 - 9901097369 - 370,00

JAIR HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA - 0054738698-9 - 9902167832 - 269,40

JAIR ROCHA GONCALVES JUNIOR - 0042589593-1 - 9903578020 - 312,80

JAIRO BORGES DE OLIVEIRA - 18740670 - 9903080170 - 9901084054 - 315,80

JAMES MANOEL DE MELLO GOES PINTO - 0040367870-5 - 9903430952 - 377,60

JAMES SANTANA GOMES - 0021344987-9 - 9902270668 - 298,80

JAMILE MARALISE GARCIA - 0034532482-1 - 9901273892 - 298,40

JANAINA APOLINARIO DE OLIVEIRA - 0043057158-6 - 9902279401 - 235,00

JANAINA CARVALHO DA SILVA MARTINS - 00445520897-9 - 9901246321 - 202,40

JANAINNE ROSA LOPES - 0048285323-2 - 9903610705 - 274,80

JANDER CAETANO ROCHA - 0047739889-3 - 9903460215 - 325,00

JANDER JEISON HEINS - 0043711012-3 - 9903550966 - 312,80

JANDERSON CAIQUE MENDES BATISTA - 0055457528-1 - 9903430260 - 338,60

JANDIARA NASCIMENTO DA SILVA PECANHA - 0028464939-8 - 9903075613 - 283,00

JANIA DE QUEIROZ FARIA - 17931798 - 9903421619 - 307,00

JANICE REGINA VEIT - 0055840296-3 - 9903613402 - 362,80

JANIELY LACERDA DE ANDRADE - 00446876794-6 - 9903284417 - 353,00

JANIO FIGUEIREDO DA SILVA - 0026325497-1 - 9903512975 - 239,80

JANSEN GARCIA DONATO JUNIOR - 0048526026-8 - 9903338533 - 238,00

JANSIRLAN VIANA AGUIAR - 0050296345-1 - 9903448320 - 210,00

JAQUELINE ADELIANA DA ROCHA ALVES - 0029108982-3 - 9902138930 - 246,00

JAQUELINE CINTRA CUNHA - 0053696504 - 9902168359 - 299,00

JAQUELINE DE LIMA FERNANDES DA SILVA - 0048245047-2 - 9903240096 - 224,00

JAQUELINE G L EAL - 0030341488-1 - 9903156923 - 306,80

JAQUELINE GONCALVES RIBEIRO - 0055123829-X - 9903062856 - 222,00

JAQUELINE PAMELA SILVA - 0047407280-0 - 9903206335 - 305,40

JARBAS MARINHO ROSARIO - 0041363152-7 - 9902018438 - 339,40

JARDEL OCTAVIANO DE MELO E SILVA - 0046198747-8 - 9903010937 - 308,00

JARDE RIBEIRO DE BARROS FILHO - 0041208665-7 - 9903115950 - 261,20

JARDSON JOSE MACEDO OLIVEIRA SANTOS - 3050876 - 9903909394 - 302,60

JAREDE FOGACA NOVAES - 0049234412-7 - 9903612627 - 338,60

JAUBERT DA SILVA FELICIANO - 0027058586-2 - 9903595654 - 282,20

JAYRO FERREIRA DE FREITAS JUNIOR - 0059481994-5 - 9902233053 - 247,60

JEAN BRUNO DOS SANTOS SILVA - 0047777507-X - 9902267470 - 259,80

JEAN CARLO DOS REIS COSTA - 0042641043-9 - 9903711269 - 257,40

JEAN CARLOS BATISTA - 0047326565-5 - 9903065081 - 262,00

JEAN CARLOS DA CUNHA - 0040212169-7 - 9902071096 - 284,00

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA - 0054260290-0 - 9901081420 - 364,00

JEAN CARLOS FREITAS DE JESUS - 0046766980-6 - 9903286738 - 309,80

JEAN CARLOS GONZAGA FERREIRA - 0053586966-6 - 9902220164 - 269,80

JEAN CARLOS MAGALHAES SILVA - 0041234038-0 - 9902304042 - 305,00

JEAN CARLOS MASSARI - 0040635943-X - 9902151367 - 305,60

JEAN CARLOS RIBEIRO SANTOS - 0049766682-0 - 9902162520 - 255,20

JEAN CARLOS RODRIGUES CASAGRANDE - 0045487075-9 - 9903431100 - 339,60

JEAN DANIEL CAVALHEIRO DIAS DA SILVA - 0048190802-X - 9901167278 - 268,40

JEAN DE CASTRO SALETTI SILVA - 004123370-6 - 9903340110 - 307,40

JEAN DE OLIVEIRA PASCOAL - 0030987587-9 - 9903175359 - 330,20

JEAN GRACIANO SILVA DE FARIA - 00223202905-9 - 9903499073 - 248,20

JEAN GUSTAVO DOS SANTOS - 0040522576-3 - 9901157760 - 237,60

JEAN JACKSON MAGALHAES PINHEIRO - 0001277975-X - 9901117254 - 231,20

JEAN LINQUEU GONCALVES ZUCCO - 0045004801-9 - 9903093020 - 316,80

JEAN WESLEY MENDES FRANCA - 0004834735-4 - 9903285545 - 258,40

JECSAN RANIEL CORREA SANTOS - 0049186403-6 - 9903273598 - 336,20

JEFFERSON BEZERRA BATISTA - 0041465270-8 - 9903038300 - 339,00